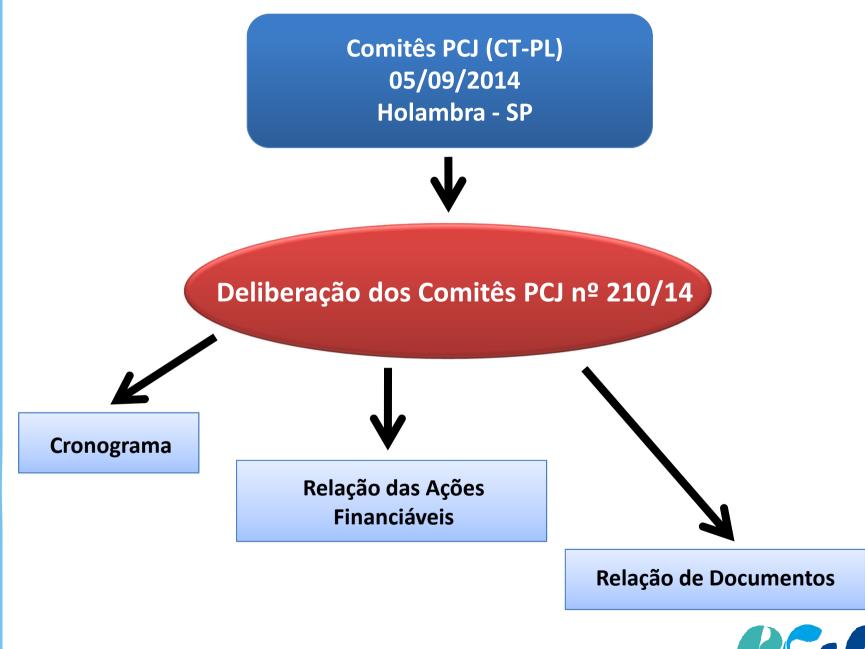
Oficina Preparatória – Captação de Recursos das Cobranças PCJ e FEHIDRO 2015

Cronograma e Anexos







CRONOGRAMA

Artigo 1º - Para inscrição, análise e seleção de pedidos de financiamento para obtenção de recursos financeiros do FEHIDRO, da quota-parte do CBH-PCJ, e das cobranças pelo uso de recursos hídricos – Cobranças PCJ, orçamento 2015, para empreendimentos de **Demanda Espontânea**, fica aprovado o seguinte cronograma:

I - Oficina Preparatória 2015: 12/11/2014 (quarta-feira) a ser oferecida pela Agência das Bacias PCJ;

II - De 12/01/2015 (segunda-feira) a 14/01/2015 (quarta-feira) – das 8h às 17h: inscrição de empreendimentos de Demanda Espontânea, na Agência das Bacias PCJ, para pré-qualificação, com a entrega dos documentos constantes do Anexo III desta deliberação;



CRONOGRAMA

III. Análises de pré-qualificação dos empreendimentos:

- a. De **15/01/2015 (quinta-feira)** a **29/01/2015 (quinta-feira)**: pela Agência das Bacias PCJ e Órgãos Licenciadores e Outorgantes;
- b. De **30/01/2015** (sexta-feira) a **20/02/2015** (sexta-feira): pelas Câmaras Técnicas (CT's) dos Comitês PCJ;
- c. <u>Divulgação dos resultados</u>, na internet: **25/02/2015 (quarta- feira)**;
- d. Período de <u>apresentação de recurso</u>: 26/02/2015 (quinta-feira) e
 27/02/2015 (sexta-feira);



- e. Reunião da <u>CT-PL</u> para análise de eventuais recursos: **06/03/2015** (sexta-feira);
- f. Período de avaliação dos empreendimentos deferidos (projetos e orçamentos) pela Agência das Bacias PCJ: 04/05/2015 (segunda-feira) a 17/07/2015 (sexta-feira);
- g. Emissão de Declaração de Adequação, pela Agência das Bacias PCJ: 20/07/2015 (segunda-feira).



CRONOGRAMA

IV. De 27/07/2015 (segunda-feira) a 31/07/2015 (sexta-feira), exceto feriado, das 8h às 17h: Período de protocolo, na Agência das Bacias PCJ, dos documentos do Anexo IV desta deliberação, para os empreendimentos pré-qualificados; sendo que, para os protocolos efetuados nos dias 30/07/2015 e 31/07/2015, havendo necessidade de complementação de documentos, o candidato a tomador terá prazo de 02 dias úteis, após notificação pela Agência das Bacias PCJ, para realizar novo protocolo.



- V Divulgação da <u>fonte de recurso</u> de cada projeto:
 07/08/2015 (sexta-feira).
- VI De 10/08/2015 (segunda-feira) a 14/08/2015 (sexta-feira): Período de protocolo, na Agência das Bacias PCJ, dos documentos do Anexo V desta deliberação.
- § 1º Somente poderão ser inscritos, no período de 27/07/2015 a 31/07/2015, empreendimentos de Demanda Espontânea que tenham sido submetidos à análise de préqualificação, conforme cronograma definido no inciso III do caput deste artigo.



- § 2º Para a análise da documentação e liberação da indicação do empreendimento prevalecerá a **ordem cronológica** do protocolo mencionado no inciso IV do caput deste artigo.
- § 3º A indicação de cada empreendimento somente ocorrerá se a documentação protocolada estiver completa (todos os documentos do Anexo IV desta deliberação) e com todos os ajustes solicitados na análise de pré-qualificação, sendo que, não se verificando estas condições, o candidato a tomador será notificado pela Agência das Bacias PCJ e o mesmo deverá efetuar novo protocolo, o qual passará a ser considerado para a ordem cronológica referida no § 2º deste artigo.



- § 4º As análises mencionadas no caput deste artigo terão a função de procederem à verificação:
- 1. do cumprimento, pelo candidato a tomador e para o empreendimento, das regras estabelecidas pelos Comitês PCJ;
- **2.** da adequação e enquadramento do objeto e conteúdo, incluindo cronograma e custos, do empreendimento, ao Plano de Bacias dos Comitês PCJ vigente no período de pré-qualificação;
- **3.** da apresentação da documentação (administrativa, financeira, técnica, licenças e outorgas) do empreendimento;



- **4.** da adequação do Termo de Referência ou do Projeto do empreendimento às normas técnicas vigentes e exigidas nos Manuais de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO e dos Agentes Técnicos das Cobranças PCJ (federal, paulista e mineira);
- **5.** de outras exigências e limitações constantes dos Manuais de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO e dos Agentes Financeiros dos recursos das Cobranças em corpos d'água de domínio de São Paulo e de Minas Gerais.



CRONOGRAMA

§ 5° As verificações mencionadas no § 4° deste artigo serão efetuadas por:

- 1. Agência das Bacias PCJ para os itens 1, 3, 4 e 5;
- 2. Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ, para o item 2.



CRONOGRAMA

§ 6º Fica delegada à Agência das Bacias PCJ a função de promover as análises necessárias, com base nos critérios gerais e específicos estabelecidos no Anexo I desta Deliberação, propondo para cada empreendimento as modalidades de financiamento, "com retorno" e "sem retorno", conforme regulamento, e de acordo com as diretrizes e ações constantes do Plano das Bacias PCJ 2010-2020.



CRONOGRAMA

§ 7º Poderão ser mantidos, pela Agência das Bacias PCJ, entendimentos com os candidatos a tomadores no sentido de se promover eventuais alterações nos valores dos investimentos solicitados, tendo em vista compatibilizar as solicitações com a disponibilidade dos recursos e a maximização dos benefícios.



CRONOGRAMA

§ 8º Fica delegada à Agência das Bacias PCJ a função de adaptar, alterar, incorporar e excluir critérios fixados nesta deliberação, tendo em vista proceder a ajustes decorrentes de deliberações e estabelecimento de normas e critérios que venham a ocorrer até a próxima reunião dos Plenários dos Comitês PCJ, provenientes do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), dos Conselhos Estaduais (SP e MG) de Recursos Hídricos, da Agência Nacional de Águas (ANA), do COFEHIDRO, dos agentes financeiros das cobranças e do Governo Federal.



CRONOGRAMA

§ 9º A Declaração de Adequação Técnica e Financeira, mencionada na alínea "g", do inciso III, deste artigo, destina-se a atestar a adequação dos projetos e orçamentos, relativos aos empreendimentos inscritos, ao padrão de exigência dos Agentes Técnicos envolvidos no processo de análise e contratação, e será anexada pela Agência das Bacias PCJ aos documentos do anexo IV.



CRONOGRAMA

Art. 2º Serão considerados como "recursos para investimentos" pelos Comitês PCJ, para financiamento de empreendimentos objeto desta deliberação, a soma das seguintes parcelas:

- Recurso FEHIDRO
- Recurso COBRANÇA "PAULISTA" PCJ
- Recurso COBRANÇA "MINEIRA" PCJ
- Recurso COBRANÇA "FEDERAL" PCJ



ANEXO III

Anexo III

Relação de Documentos obrigatórios para apresentação de empreendimentos ao FEHIDRO e Cobranças PCJ na Pré-Qualificação 12/01/2015 (segunda-feira) a 14/01/2015 (quarta-feira)



Item	Documento
01	Ficha de Protocolo, conforme <u>modelo</u> disponibilizado pela Agência das Bacias PCJ (2 vias).
02	Ficha Resumo do empreendimento, conforme <u>Anexos I ou II</u> do Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO – MPO, arquivo digital e impresso.
03	Cronograma físico-financeiro, conforme <u>Anexo VII</u> do MPO, arquivo digital e impresso.
04	Planilha de Orçamento, conforme <u>Anexo VIII</u> do MPO, arquivo digital e impresso.



Item	Documento		
	Para estudos, projetos e atividades afins: Termo de Referência,		
	arquivo digital e impresso.		
	Para obras e outros serviços de engenharia: Projeto Básico ou		
	Projeto Executivo conforme estabelecido na Lei nº 8666/93,		
05	incluindo memoriais descritivos e de cálculos, cronogramas,		
	especificações técnicas, orçamentos e demais documentos		
	pertinentes, arquivo digital e impresso, contemplando as		
	disposições que constam do <u>"Manual Orientativo para Seleção</u>		
	e Indicação de Empreendimentos - PCJ.T.MA.001/2014".		
	Para obras e outros serviços de engenharia: arquivo digital		
06	(extensão .dwg ou .shp) e impresso (Carta IGC 1:10.000)		
	contendo a <u>localização georreferenciada</u> do empreendimento.		



Item	Documento		
	Para serviços, equipamentos e obras de controle e redução de		
	perdas de água em abastecimento público: Plano Municipal de		
	Saneamento Básico ou Plano Diretor de Combate às Perdas,		
07	que contemplem ao menos <u>70% do conteúdo mínimo</u> definido		
	no "Manual Orientativo para Seleção e Indicação de		
	Empreendimentos - PCJ.T.MA.001/2014", em arquivo digital e		
	impresso.		
	Cópia do Estatuto Registrado em Cartório para entidades da		
08	sociedade civil sem finalidades lucrativas. (somente na primeira		
	contratação).		



Item	Documento
09	Relatório de atividades e respectivos comprovantes, conforme modelo do Anexo XI do MPO (para entidades da sociedade civil sem finalidades lucrativas, somente na primeira contratação).

O não atendimento dos pré-requisitos definidos no art. 4° do Anexo I da deliberação será motivo de INDEFERIMENTO na pré-qualificação

OBS.: O "Manual Orientativo para Seleção e Indicação de Empreendimentos - PCJ.T.MA.001/2014" está disponível para download e consulta no site da Agência das Bacias PCJ:

http://www.agenciapcj.org.br



IMPORTANTE:

OS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS

01 a 04 e 09 DEVERÃO

ESTAR ASSINADOS PELO

REPRESENTANTE LEGAL DA

ENTIDADE TOMADORA!



Anexo IV

Lista dos Documentos para Apresentação de Projetos ao FEHIDRO e Cobranças PCJ na inscrição dos empreendimentos qualificados, de 27/07/2015 (segunda-feira) a 31/07/2015 (sexta-feira)



	Documentação de Protocolo (fora do envelope lacrado)			
Item	Documento	Observação	de	
			Cópias	
01	Ficha de Protocolo de Inscrição	Obrigatório	2	

Os documentos relacionados a seguir deverão ser entregues de acordo com a quantidade indicada e a ausência de qualquer documento desabilitará o empreendimento.



Item	Documento	Observação	Número de Cópias
01	Ficha Resumo do empreendimento, conforme Anexo I ou II do MPO, em arquivo digital e impresso.	Obrigatório	3
02	Cronograma físico-financeiro, conforme Anexo VII do MPO, em arquivo digital e impresso.	Obrigatório	3
03	Planilha de Orçamento, conforme Anexo VIII do MPO, em arquivo digital e impresso.	Obrigatório	3



Item	Documento	Observação	Número de Cópias
	Para estudos, projetos e atividades afins: Termo		
	de Referência, em arquivo digital e impresso.		
	Para obras e outros serviços de engenharia:		
	Projeto Básico ou Projeto Executivo conforme		
	estabelecido na Lei nº 8666/93, incluindo		
	memoriais descritivos e de cálculos,		
04	cronogramas, especificações técnicas,	Obrigatório	1
	orçamentos e demais documentos pertinentes,		
	arquivo digital e impresso, contemplando as		
	disposições que constam do <u>"Manual</u>		
	Orientativo para Seleção e Indicação de		
	Empreendimentos - PCJ.T.MA.001/2014". em		PC
	arquivo digital e impresso.		Agência das Bacias

Item	Documento	ervação		nero de ópias
05	ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do Conselho da respectiva entidade de classe do profissional responsável pelo empreendimento (Projeto/TR e Orçamento), como o devido comprovante de quitação.	Obrigat	:ório	2
06	Para serviços, equipamentos e obras de controle e redução de perdas de água em abastecimento público Plano Municipal de Saneamento Básico ou Plano Diretor de Combate às Perdas (com a respectiva AR quitada), que contemplem ao menos 70% do conteúdo mínimo definido no "Manual Orientativo para Seleção e Indicação de Empreendimentos - PCJ.T.MA.001/2014" em arquivo digital.	C Obrigat	ório	1

07	Cópia de documentação atestando a disponibilidade do terreno, nos casos em que o empreendimento assim o exigir, conforme MPO.	Obrigatório (quando couber)	2
08	Atestado da Câmara Municipal de exercício efetivo de Mandato do prefeito (expedido a partir de novembro de 2014).		2
09	Cópia do Cartão do CNPJ.	Obrigatório	2
10	Cópia do RG do Responsável Legal pela entidade.	Obrigatório	2
11	Cópia do CPF do Responsável Legal pela entidade.	Obrigatório	2



12	Declaração de Adimplência técnica perante entidades públicas estaduais e federais; de não recebimento de outros recursos públicos para os mesmos itens do objeto a ser financiado, inclusive contrapartida, e de disponibilidade de recursos de contrapartida em papel timbrado, conforme modelo constante dos Anexos IX, X ou XII do MPO.		2
	Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) do		
13	INSS (do tomador e dos parceiros se houver).	Obrigatório	1
14	Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS (do tomador e dos parceiros se houver).	Obrigatório	1



15	Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal (do tomador e dos parceiros se houver).	Obrigatório	1
16	Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Trabalhistas, instituída pela Lei Federal nº 12.440/11. Cópia do Estatuto ou Regimento Registrada em	Obrigatório Obrigatório	1
17	Cartório.	(exceto Prefeituras)	2
18	Cópia da Lei de Criação.	Obrigatório (para autarquias e empresas públicas municipais e estaduais)	2

Agência das Bacias PCJ

19	Cópia do Ato de Nomeação ou da Ata da Eleição	Obrigatório	2
19	do Responsável Legal ou da Diretoria atual.	(exceto Prefeituras)	
	Relatório de Atividades e respectivos	Obrigatório (somente na	
	comprovantes para atender o disposto no inciso	primeira contratação	
20	IV do art. 37-A da Lei 10843/200, constando	para entidades da	2
	anuência da Secretaria Executiva do Colegiado,	sociedade civil sem	
	conforme modelo do Anexo XI do MPO;	finalidades lucrativas)	
	Ata de posse da eleição da diretoria atual, para		
21	entidades da sociedade civil sem finalidades	Obrigatório	2
	lucrativas.		
	Termo de Cooperação Técnica - Anexo XIII do		
	MPO - para universidades, entidades de	Obrigatório	
22	pesquisa, ensino superior e desenvolvimento		2
	tecnológico e entidades da sociedade civil	(quando couber)	
	privadas, sem finalidades lucrativas.		

Item	Documento	Observação	Nº de cópias
01	Cópia da Licença Prévia (LP) válida emitida pela SMA / SEMAD. Cópias das Licenças Prévia (LP) e/ou de Instalação (LI) válidas emitidas pela CETESB / Municípios / SEMAD / SUPRAM. Cópia da Licença de Operação (LO) válida emitida pela CETESB / Municípios /SEMAD / SUPRAM. Cópia da Autorização válida emitida pela CETESB / DEPRN / IEF / SUPRAM para Intervenção em Área de Preservação Permanente — APP com ou sem vegetação nativa e/ou Supressão de Vegetação Nativa e/ou Corte de Árvores Isoladas. Cópia da Autorização válida emitida pelo Município para Corte de Árvores Isoladas e/ou Intervenção em APP sem vegetação nativa (somente para obras licenciadas pelo município). Caso a área tenha sido objeto de penalidade por dano ambiental, deverá ser apresentada a certidão de desinterdição/desembargo emitida pela autoridade competente (Policia Ambiental, CBRN, CETESB, Município, Assessoria Jurídica da SUPRAM / IEF, outros). Cópia da Outorga de Direito de Uso ou Intervenção em Recursos Hídricos.	Obrigatório (no que couber)	2

Apresentar as outorgas válidas inerentes à obra; para ações de controle de perdas, apresentar também as outorgas Obrigatório 2 válidas de todas as captações do município.

- → OBS.1: Os documentos previstos nos itens de 01, 02, 03, 04, 07, 21 e 24 deverão estar assinados pelo representante legal da entidade tomadora.
- •Os documentos devem ser apresentados na ordem acima descrita, nos respectivos envelopes lacrados, na Agência das Bacias PCJ;
- •<u>Não serão aceitos documentos encadernados, com exceção de memoriais descritivos de projetos;</u>
- •Na ocasião do protocolo não serão sanadas dúvidas técnicas, nem conferidos documentos;
- •<u>Atender a todos os pré-requisitos do Anexo I da Deliberação dos Comitês PCJ nº</u> 210/14.
- → OBS.2: O Manual Orientativo para Seleção e Indicação de Empreendimentos - PCJ.T.MA.001/2014 está disponível para download e consulta no site da Agência das Bacias PCJ → http://www.agenciapcj.org.br

Anexo V

Lista dos documentos a serem entregues após indicação dos Comitês PCJ até 14/08/2015 (somente para os empreendimentos indicados)



I – Para empreendimentos indicados com recursos do <u>FEHIDRO</u> e <u>Cobrança Paulista</u> PCJ:

	Documentação de Protocolo (fora do envelope lacrado)			
Item	Documento	Documento	Nº de cópias	
01	Ficha de Protocolo de Inscrição.	Obrigatório	2	

Envelope– Documentação			
Item	Documento	Documento	Nº de cópias
01	Comprovante de envio da PROPOSTA ELETRÔNICA (httml)	Obrigatório	2
02	Certificação de entidades da sociedade civil (www.cadastrodeentidades.sp.gov.br)	Obrigatório	2



II – Para empreendimentos indicados com recursos da Cobrança Federal e Mineira PCJ:

Documentação de Protocolo (<u>fora do envelope lacrado</u>)			
Item	Documento	Observação	Observação
01	Ficha de Protocolo de Inscrição.	Obrigatório	2

Envelope – Documentação			
Item	Documento	Observação	Observação
()1	Plano de Trabalho (Modelo Caixa Econômica Federal - CEF);	Obrigatório	2
02	Cronograma Físico-Financeiro (Modelo CEF);	Obrigatório	2
()<	Quadro de Composição de Investimento – QCI (Modelo CEF);	Obrigatório	2
04	Termo de Compromisso de Contrapartida (Modelo CEF);	Obrigatório	2



IMPORTANTE:

TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM

ESTAR ASSINADOS PELO

REPRESENTANTE LEGAL DA

ENTIDADE TOMADORA!



OBRIGADA!

Elaine Franco de Campos Coordenadora de Projetos elaine@agenciapcj.org.br

Fone: (19) 3437-2100 - ramal 4

www.agenciapcj.org.br

